

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 3.029 ha, situado no lugar denominado "Webber", no Município de Janda do Jucara, cedido pelo Estado ao Sr. Raimundo Webber.

O Governador do Estado do Mato Grosso, faz saber que o presente vem, que habendo o D.T.C. por despacho de 27/12/1960 concedido a título de venda, ao Sr. Raimundo Webber, agricultor, o lote de terras situado no lugar denominado Webber, no município de Janda do Jucara, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 6.119/49, em cumprimento do pagamento da quantia de Cr\$ 154.940: correspondente ao valor total da área vendida de 3.029 ha, taxa de colonização, taxa de estruturação e taxa adicional, como provam os conhecimentos nºs 119/55, 2.407/57 e 10.114/65 expedidos pela Secretaria de Rendas desta Capital, junto aos autos devem mandar passar-lhe nos termos do artigo 107 da Lei nº 6.119/49, o presente título definitivo de propriedade de um terreno de 3.029 ha, abrangendo os respectivos terrenos coloados: O Iº lote está situado em campo, com vizinhos Geronzi e dividindo com terras de Raimundo Geronzi. O MP# está situado a 5.200 mts do MP# ao rumo mag. de 90°00'NE, dividindo com terras de Raimundo Geronzi e com terras de Wilfredo Schneider; O MP# está situado a 3.200 mts do MP# ao rumo 55°00'NW, comum com Wilfredo Schneider e dividindo com terras de Heiser Luiz Michelon & Filhos; O MP# está situado a 3.500 mts do MP# ao rumo mag. de 35°30'NE, dividindo com terras de Heiser Luiz Michelon & Filhos; O MP# está situado a 850 e 3.129 mts do MP# ao rumo mag. de 61°00'NW e 31°30'NE, dividindo com terras de Heiser Luiz Michelon & Filhos e comum Heiser Luiz Michelon & Filhos, tudo consta do memorial e planta que foram arquivados no D.T.C. Livro e passado no D.T.C. em Curitiba, 22 de 1960. 25º da República em Curitiba, Luiz Carlos Welter do D.T.C., p. 22 escreve ao Governador sobre a venda e Otávio Augusto Lobo Barboza escreve rematando a venda e a planta. Livro de terras em Curitiba, 1960. 25º da República.

Luiz Carlos Welter

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras de 9.920 ha, situado no lugar denominado Famoso, no Município desta Capital, cedido pelo Estado ao Sr. Luiz Maffei Rosa.

O Governador do Estado do Mato Grosso.

Faz saber, aos que o presente vem, que habendo o D.T.C. por despacho de 23/5/61, concedido a título de venda, ao Sr. Luiz Maffei Rosa, fazendeiro, o lote de terras situado no Município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 6.119/49, em cumprimento do pagamento da quantia de Cr\$ 493.357, correspondente ao valor total da área vendida de 9.920 ha, taxa de colonização, taxa de estruturação e taxa adicional, como provam os conhecimentos nºs 1.186/54, 738/54 e 10.105/65, expedidos pela Secretaria de Rendas desta Capital, junto aos autos, devem mandar passar-lhe nos termos do artigo 107 da Lei nº 6.119/49, o presente título definitivo de propriedade de um terreno de 9.920 ha, abrangendo os respectivos terrenos coloados: O MP# está situado junto ao marco de Américo Golferi e comum com André Norberto Junior; O MP# está situado a 16.000 mts do MP# ao rumo mag. de 90°00'E, em comum com André Norberto Junior e dividindo com terras de Fúad Banch. O MP# está situado a 6.200 mts do MP# ao rumo mag. de 00°00'N, dividindo com terras de Fúad Banch e junto ao marco de Camilo Chaddad. O MP# está situado a 16.000 mts do MP# e do MP#, com rumos de 90°00'W e 00°00'S, dividindo com terras de Antonio de Andrade e outros, como tudo consta do memorial e planta que foram arquivados no D.T.C. Livro e passado no D.T.C. em Curitiba, 22/12/1960. 25º da República. Luiz Carlos Welter do D.T.C., p. 22 escreve ao Governador sobre a venda e Otávio Augusto Lobo Barboza escreve rematando a venda e a planta. Livro de terras em Curitiba, 1960. 25º da República.

Luiz Carlos Welter

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0021 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0021_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F44942879E60A7FAE1CDEB9828C1C681E549EF7D1DF2103E314BA6A0D683282A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:41

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:21

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:41



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:21